



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Terça-feira • 14 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- Decreto Nº 305/2022 - Determina ponto facultativo no dia 16/06/2022 (Corpus Christi) e estabelece expediente administrativo para alguns Órgãos da Prefeitura Municipal de Aracás - BA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUU1NZC4QJM2MJUYRJGYND

Decretos



DECRETO Nº 305/2022

“Determina ponto facultativo no dia 16/06/2022 (*Corpus Christi*) e estabelece expediente administrativo para alguns Órgãos da Prefeitura Municipal de Araçás – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

Considerando o volume de trabalho existente, bem como, a quantidade dias em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Araçás e o poder-dever da Administração de garantir o pleno atendimento ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Município de Araçás fica mantida a suspensão das atividades no dia 16/06/2022 (quinta-feira) em homenagem à celebração de *Corpus Christi*.

Parágrafo único - Os cargos e funções relativos às atividades essenciais, bem como, aqueles cujas atribuições legais importem algum tipo de atividade a ser exercida fora das dependências da sede de suas respectivas Secretarias, não terão suas atividades interrompidas quando estas importem em compromisso ou serviço no dia contemplado por este Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido expediente administrativo interno no dia 16/06/2022 para os seguintes Setores: Secretaria de Administração (Licitações e Contratos); Secretaria de Finanças (Contabilidade e Tesouraria); e Gabinete (Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica).

§1º – Os responsáveis pelo Setores deverão adotar as medidas cabíveis para garantir o andamento dos processos, notadamente, aqueles que importam em andamento de prazos.

§2º – Quando cabível, poderá ser adotado o regime de rodízio ou teletrabalho para o dia previsto no caput.

Art. 3º. No dia 17/06/2022 (sexta-feira) haverá expediente normalmente em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Araçás – BA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araçás, 13 de junho de 2022.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114